

Lei Municipal nº 207/2007 .

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

LUIZ APARECIDO PADILHA FERNANDES, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50 000,00 (cinquenta mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0037.2031.0000	Assistência Médica, Sanitária e Odontológica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50 000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4 320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 13 de Setembro de 2007.

Luiz Aparecido Padilha Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

Carlos Alberto Roesler
Diretor Administrativo